



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0001395/2013
12/04/2013 - 11:10:07

PLO Projeto de Lei Ordinária 44/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.151.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil reais)**, na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, no Departamento de Esportes, em função do superávit financeiro apurado em 2012 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esportes

1006

Prédios Esportivos e Áreas de Lazer

27.812.0024.1

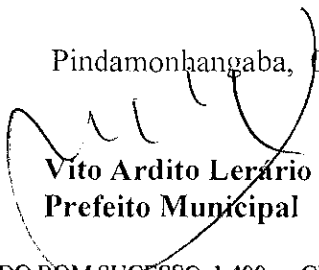
4.4.90.51 – Obras e Instalações (553)

R\$ 1.151.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2012 com o valor de R\$ 96.358.055,44 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 48.650.578,32, resultando o Superávit no valor de R\$ 47.707.477,12.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 017 / 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.151.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais), visando a adequação orçamentária para a reforma do Ginásio de Esportes Manoel César Ribeiro.

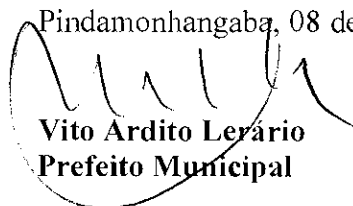
O Projeto foi elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, §1º, incisos I e III da Lei nº 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01 encerrou 2012 com o valor de R\$96.220.707,76 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$48.650.578,32, resultando no valor de R\$47.147.477,12.

Total Superávit Financeiro – R\$47.707.477,12		
Saldo Anterior	Valor Utilizado	Saldo Atual
R\$47.147.477,12	R\$ 1.151.000,00	R\$ 45.996.477,12

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote com caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2013.


Vito Ardito Levário
Prefeito Municipal

SAJ/app

10154 12/04/2013 09:07:12
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA